Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 447 DE 07 DE AGOSTO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA, E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º) Fica atualizada a Remuneração dos Vereadores da 8ª Legislatura, na conformidade das Leis Complementares n$s. 25, de 02/07/75, 38, de 13/11/79 e 45, de 14/12/83, para, Cr$ 670.000 (seiscentos e setenta mil cruzeiros);

§ 1º - A parte fixa do Subsídio, é no valor de Cr$ 268.000 (duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros), correspondente a 40% (quarenta por cento) do limite fixado;

§ 2º - A parte variável do Subsídio, é no valor de Cr$ 402.000 (quatrocentos e dois mil cruzeiros), correspondente a 60% (sessenta por cento) do limite fixado, e, dividida pelo total de reuniões Ordinárias e Extraordinárias, sendo: as Ordinárias, de acordo com o art. 70, da Lei Orgânica dos Municípios, letra "c", § 1º, e, as Extraordinárias, o que preceitua o § 2º, do art. 2º da Lei Complementar nº 25/75;

§ 3º - O pagamento da parte variável da Remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e participação nas votações;

Art. 2º) Anexamos ao presente Projeto, Certidão da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ);

Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo, todavia seus efeitos legais, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em, 08 de agosto de 1985.

SILVIO XAVIER
=Presidente=

RUBEM DE JESUS
= Vice-Presidente=

SEBASTIÃO SANT'ANA BASTOS
=1º Secretário=

JOSÉ MAHMEDE CALLILE
=2º Secretário=